

**POLIALDEN
PETROQUÍMICA S/A.**

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA POLIALDEN PETROQUÍMICA S.A., REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 1985.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 15:00 horas, na sede da sociedade, à Rua dos Algiebes, nº 04-7º andar, Salvador, Bahia, reuniu-se nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração da POLIALDEN PETROQUÍMICA S.A., presentes todos os Conselheiros abaixo assinados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição do Presidente do Órgão. Na presidência dos trabalhos, o Sr. JOSÉ DE SÁ NETO, passou ao item único da Ordem do Dia, procedendo à eleição para presidência do órgão, sendo eleito, por unanimidade, para Presidente o Sr. OLMAR GUIMARÃES DE SOUZA, mantendo na Vice-Presidência o Sr. JOSÉ DE SÁ NETO, para um mandato a encerrar-se juntamente com os demais membros. Finalizando, o Conselho emitiu um voto de louvor aos Senhores Conselheiros LÉLIO MARTINS DA COSTA que ora transmite a Presidência ao Conselheiro OLMAR GUIMARÃES DE SOUZA - permanecendo contudo como seu suplente - e RODRIGO JOSÉ THEDIM SILVA que efetivamente deixa o Conselho de Administração. Foram enaltecidas tanto suas qualidades pessoais e profissionais como homens de visão, bem como os dedicados serviços prestados à Empresa, durante o período em que exerceram os seus cargos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e chada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Salvador, 01 de outubro de 1985. (Ass.) OLMAR GUIMARÃES DE SOUZA, JOSÉ DE SÁ NETO, MAX JOSÉ RIBEIRO, AUGUSTO CALMON VILLAS BOAS, TSUNEO MATSUOKA e SABURO WASHIZU.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Leonel Brayner da Rocha Lima
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CLARISSE XAVIER DE SOUSA, Substituta do Secretário Geral,
CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º JC-126.034
..... a cópia da ata de R. Cons. de Adm. ...
da POLIALDEN PETROQUÍMICA S/A.
realizada em 01/10/85 e protocolada sob o n.º 043831
em 16/10/85. //

Salvador, 21 de outubro de 1985.

SD-2595-AP

**S/A SCANNER — CENTRO DE TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA**

CGCMF Nº 14.670.483/0001-46

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 31.10.85, às 10:00 horas, em nossa sede social, à Av. Garibaldi, nº 2.135, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação, discussão e votação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30.06.85;
- Aumento do capital social, com capitalização da correção monetária do capital social;
- Alteração estatutária em decorrência;
- Eleição da Diretoria;
- O que ocorrer.

Outrossim, informamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição de V.Sas., na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado a 30.06.85.

Salvador, 17 de outubro de 1985.

A DIRETORIA

SD 2564 - 3-3

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ LUDOVICA

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO
CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ LUDOVICA
DATA DA FUNDAÇÃO - 24/07/85

ART. 1º - Sob a denominação de CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL IRMÃ LUDOVICA, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação a ela aplicável. ART. 2º - A sede da Associação será nesta Capital, na Rua Parque R. Ascensão nº 8 - Pau da Lima. ART. 3º - A Associação terá como finalidade promover a assistência social à infância carente, mediante a criação de creches, escolas e estabelecimentos congêneres. § ÚNICO - No cumprimento do seu objetivo social, a Associação poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas. ART. 4º - A duração da Associação será por prazo indeterminado. ART. 11º - Constituem direitos dos sócios fundadores: a) participar das assembleias gerais para deliberar sobre quaisquer matérias em apreciação e nelas votar; b) participar, em caráter vitalício, do Conselho Deliberativo; c) participar da Diretoria, por deliberação do Conselho Deliberativo. ART. 15º - O Conselho Deliberativo será presidido por um dos seus componentes, escolhido por maioria simples, entre os seus pares. ART. 20º - A Associação será administrada por uma Diretoria eleita por maioria simples, pelo Conselho Deliberativo, pelo período de 1(um) ano, podendo ser reeleita. ART. 26º - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos anualmente pela assembleia geral. ART. 29º - As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião prevista para o mês de maio de cada ano, competindo-lhe: a) aprovar as contas da Diretoria; b) eleger os membros do Conselho Fiscal. ART. 37º - O patrimônio da Associação será constituído de: a) contribuições dos sócios; b) doações; c) taxas pela prestação de serviços; d) subvenções e legados; e) bens adquiridos. ART. 41º - A Associação poderá ser extinta a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral, convocada especialmente para esse fim, exigindo-se, para tanto, um quorum especial de 2/3 (dois terços) dos sócios. ART. 43º - Extinta a Associação, seus bens serão doados a uma instituição congênera escolhida pelo Conselho Deliberativo. Salvador, 29 de setembro de 1985.

ALVARO CONDE LEMOS FILHO
Diretor Presidente

SD-2596-AP



CGC/MF Nº 13.565.502/0001-01

Companhia Aberta

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da EDN-ESTIRENO DO NORDESTE S.A. a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, na Rua Hidrogênio, s/nº, Pólo Petroquímico do Nordeste, Camaçari-BA, no dia 28 de outubro de 1985, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Reavaliação do Ativo Imobilizado da Sociedade.
- Retificação da Escritura de Emissão de Debêntures não Conversíveis autorizada pela AGE da Sociedade, de 16.03.82, e registrada na CVM sob o nº SEP/GER/DEB-82/183, mediante Termo Aditivo, corrigindo erros apresentados nos incisos (d), (e), e (f) da Cláusula 3.3.-JURQS.
- Assuntos de Interesse da Sociedade.

Camaçari, 19 de outubro de 1985

Ralph Rosenberg

Presidente

Conselho de Administração

SD 2567 - AP 3-3

**PREFEITURA MUNICIPAL****Secretaria de Administração**

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

A V I S O

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 072/85 - SESP.

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, tor na público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 04 de novembro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

- 1-PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS;
- 2-PNEUS E CÂMARAS DE AR;
- 3-LIXAS;
- 4- MATERIAL DE EXPEDIENTE;
- 5-IMPRESSOS.

O Edital completo, poderá ser obtido no local acima citado na Av. Sete de Setembro nº 989-Edif. Oxumaré - 4º andar S/403.

Salvador, 23 de outubro de 1985

ANTONIO PALMA SILVA
Diretor do O.C.M.

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Mesa. RESOLUÇÃO Nº 631/85 "Concede título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. José Simões de Paiva Netto". A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. José Simões de Paiva Netto. Art. 2º - Fica o Autor do presente Projeto autorizado a proceder a entrega do título, quando da realização do Congresso Mundial da Legião da Boa Vontade, a realizar-se no mês de dezembro de 1985, nesta Cidade; Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do orçamento vigente; Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1985

Ana Coelho
1ª Secretária

Benigno Brito Moreira
Diretor

Presidente

Ivan Ramo
2º Secretário